



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 821/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/2015.

De autoria do nobre vereador David Soares, o presente projeto de lei "dispõe sobre a obrigatoriedade do emprego, exclusivamente, de material reciclável ou orgânico, na decoração promovida pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências". Após a utilização, os itens de decoração que não serão reutilizados deverão ser descartados adequadamente, conforme as normas de descarte de resíduos sólidos.

Dentre o rol de argumentos que embasa a propositura, o autor afirma que a Administração Pública emprega todos os anos "milhares de itens em decorações comemorativas sem controle de descarte ou destinação". Destaca ainda os efeitos benéficos da utilização de boas práticas ambientais, tais como: economia de água e energia; redução da extração de matérias primas; redução das taxas de tratamento de resíduos; redução dos impactos dos aterros e da incineração; promoção de emprego.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto.

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos dias 20/03/2019 e 17/04/2019, porém não houve oradores inscritos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado, razão pela qual consigna seu parecer favorável.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/05/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT) - Relator

Camilo Cristófar (PSD)

Fábio Riva (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/05/2019, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.